



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.312 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1.983.-

Transfere e dá denominação de
ruas da cidade.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte

LEI:

Art. 1º - A denominação de "CARLOS CORRÊA DA SILVA", da
da à rua nº 6 da Vila Flor do Sul, de acordo com o número 10, do
artigo 1º, da LEI nº 2.083, de 05.12.77, é transferida à primeira
via após à rua Boa Vista, e paralela à esta, à direita da rua Er-
nesto Zietlow, no sentido centro/bairro, conforme já consta nos ma-
pas indicativos de ruas da cidade e fartamente distribuídos.

Art. 2º - Passa a denominar-se "ALCIDES DE SOUZA BAP-
TISTA" a rua nº 6, do loteamento Flor do Sul, primeira via após à
rua Emílio Leipnitz, e paralela à esta, à esquerda da rua Jacó Ren-
ner, no sentido centro/bairro.

Parágrafo Único - Nas placas de denominação da rua, a-
baixo da indicação de seu patrono, deverá constar a palavra "Indus-
trialista".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 16 de se-
tembro de 1.983.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -